

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
9ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, dia 10/4/2012

ITEM 73

Processo: TC-2.809/026/10
Prefeitura Municipal: Cajuru.
Exercício: 2010.
Prefeito(s): João Batista Ruggeri Ré.
Acompanha(m): TC-002809/126/10 mais 03 anexos.
Fiscalizada por: UR-06.
Fiscalização atual: UR-06- DSF I.

O processo em pauta trata das Contas do Executivo Municipal de Cajuru, relativas ao Exercício de 2010.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela Unidade Regional de Ribeirão Preto - UR 06 que, em conclusão de relatório juntado às fls. 77/81 dos autos, apontou falhas as quais foram devidamente justificadas por ocasião da juntada da defesa às fls. 104/229 dos autos.

Os Órgãos Técnicos da Casa (Assessorias de ATJ e Chefia), após analisarem todo o processado, **concluem pela emissão de parecer favorável às contas ora em exame, com recomendações.**

É O RELATÓRIO.

VOTO.

As Contas do Executivo Municipal de Cajuru, relativas ao Exercício de 2010, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa.

Assim, considerando as manifestações unânimes dos Órgãos Técnicos da Casa e atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo:

No Ensino (art. 212 da CF) o percentual aplicado foi de **26,25%**, das receitas de impostos, próprios e transferidos. Já dos recursos advindos do **Fundeb** (EC nº 53/2006), **60,09%** foram destinados aos **Profissionais do Magistério**.

Pessoal e Reflexos:	45,31%;
Saúde:	29,14%;
Superávit Orçamentário:	0,88%

Voto pela emissão de parecer favorável à aprovação das Contas em exame, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Acolho as recomendações propostas por ATJ às fls. 239/240 dos autos as quais deverão ser endereçadas por ofício.

Determino abertura de autos apartados para estudo próprio referente ao item Subsídios dos Agentes Políticos (pagamentos a maior aos Secretários municipais).

É o meu voto.

São Paulo, 10 de abril de 2012.

Antonio Roque Citadini
Conselheiro Relator

EGS